



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



RESOLUÇÃO Nº 35/2016.

PUBLICADO EM: 30 / 12 / 16

NO: INFORMATIVO OFICIAL DA CMM

ANO: III ED. Nº 046 PAG.: _____

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19 E AO § 2º DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº58 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 250, inciso II do Regimento, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 19 da Resolução nº 58/1999 – Regimento Interno da Câmara passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, com Mandato de 02 (dois) anos, e com direito a reeleição para o mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequentes.”

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 21 da Resolução nº 58/1999 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - ...

§ 1º -

§ 2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2016.

Vitor Tenório Santos
(Vitinho)
Presidente

Carlos Alberto F. Graçano
(Charlies da Vídeo Locadora)
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª. Secretária

Alcimar Moreira de Carvalho
(Chicão da Ilha)
2º. Secretário